



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5435, de 09 de fevereiro de 2024.

EMENTA: TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 5389, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 5389, de 28 de dezembro de 2023, que exonera e nomeia a servidora **Monique Mattedi**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 09 de fevereiro de 2024.


Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

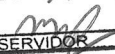
Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 09/02/2024.


Ana Paula Astori Ferreira
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 09/02/2024

SERVIDOR

Olímar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 15/02/2024

SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo